

DECRETO Nº 1.593 DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.211 de 25 de agosto de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial terão como fonte o Convênio nº 035/01, firmado entre o Município, através do Executivo Municipal e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do Programa de Trabalho nº 24041854101271148, Código de Despesa nº 459099, Fonte 04, conforme Cláusula Terceira do referido Convênio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de setembro de 2005.

MANOEL MARTINS ETEVES

Mauro Cezar Esteves da Cunha

Gilberto Martins Esteves

Marco Aurélio Padilha Fróes

ANEXO AO DECRETO Nº 1.593 DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>		
<i>Programa de Controle de Lixo Urbano – PRÓ-LIXO</i>		
2012.185422301.056	4.4.90.52-14	32.000,00
TOTAL		32.000,00